

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O rio Cávado nasce na Serra do Larouco, e percorre os concelhos de Montalegre, Terras de Bouro, Vieira do Minho, Amares, Póvoa de Lanhoso, Vila Verde, Braga e Barcelos, desaguando em Esposende, no Oceano Atlântico.

No início de novembro, este rio foi alvo de uma infestação de jacintos-de-água.

O jacinto-de-água (*Eichornia crassipes*) é uma planta aquática flutuante, originária da América do Sul, designadamente da bacia amazónica, onde tem predadores naturais. É uma planta perene e apresenta um crescimento bastante rápido. Reproduz-se muito rapidamente através de multiplicação vegetativa, podendo ainda reproduzir-se através de sementes.

É uma espécie invasora em diversas zonas do planeta. Na Europa não tem predadores pelo que se constituiu como uma espécie invasora com enormes impactos. Em Portugal encontra-se atualmente de norte a sul.

Esta planta foi introduzida em Portugal nos anos 30 do século passado, com o objetivo de ornamentar lagos. Entretanto, alargou-se a todo o país, através da rede de esgotos, de perímetros de rega, de afluentes e também por ser colhida e plantada devido ao seu aspeto de planta ornamental.

O jacinto-de-água é reconhecido como um problema nacional há várias décadas, sendo que surgiu pela primeira vez na legislação a 22 de abril de 1974, através do Decreto-Lei/74 que “Adopta providências destinadas a evitar a propagação e a continuação da existência da espécie denominada *Eichhornia crassipes* (Mart.), Solms., conhecida vulgarmente por jacinto aquático, jacinto de água ou desmazelos”.

Em 2019, o Bloco de Esquerda apresentou o projeto de resolução 52/XIV/1^a, onde propunha a criação de um plano nacional de controlo da espécie invasora jacinto-de-água. Esta iniciativa foi aprovada e deu origem à Resolução 13/20 da Assembleia da República.

Perante esta infestação no Cávado, as recomendações então aprovadas relevam-se ainda mais prementes na sua implementação. Esta iniciativa aprovada propôs a (i) elaboração de um plano de ação nacional para controlo e monitorização da espécie invasora jacinto-de-água (*Eichornia crassipes*) que garanta a sua remoção e a recuperação dos ecossistemas por ela afetados; (ii) identificação com urgência das áreas de intervenção prioritária, em especial onde esta espécie invasora aquática compromete gravemente o equilíbrio e integridade dos ecossistemas e a presença de espécies raras de valor ambiental relevante, (iii) realização de campanhas de sensibilização para difundir o carácter invasor desta espécie e os riscos que representa para os ecossistemas, desincentivando a sua utilização como planta ornamental, (iv) envolvimento de instituições e organismos nacionais, autarquias e associações locais no processo de monitorização desta espécie, criando uma rede de cooperação que promova uma maior eficácia na ação e na partilha de conhecimento acerca da espécie e dos processos de combate à proliferação da mesma, (v) aquisição de maquinaria adaptada para controlo e remoção desta espécie nas massas de água, (vi) criação de um manual de boas práticas dirigido às diversas entidades envolvidas no controlo desta espécie, que inclua os procedimentos operacionais e as regras para a limpeza e desinfestação da maquinaria, por forma a garantir a eficácia das operações de remoção e a não propagação por fragmentos, bem como a salvaguarda da biodiversidade nativa submersa e outras espécies relevantes para a manutenção dos ecossistemas, (vii) assegurar que as operações de remoção do jacinto -de -água são acompanhadas por técnicos especializados, de forma a salvaguardar a biodiversidade nativa e as espécies raras.

A infestação agora verificada no Rio Cávado carece de intervenção urgente. Sendo que o jacinto-de-água de água é uma espécie invasora, a atenção para com esta realidade tem que ser redobrada e a intervenção não pode ser apenas local, mas sim parte de um projeto mais amplo de intervenção, visto tratar-se de um problema nacional.

Atendendo à situação agora vivida no Rio Cávado, o Bloco de Esquerda pretende aferir quais as medidas já efetivadas pelo Governo das preconizadas na Resolução 13/20 da Assembleia da República bem como quais as medidas específicas que vão ser implementadas para fazer face à infestação de jacintos-de-água verificada no Rio Cávado de modo a evitar a sua repetição.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. A Resolução da Assembleia da República 13/2020 recomenda ao Governo que elabore um plano nacional de controlo da espécie invasora jacinto-de-água. Qual o ponto de situação de implementação das medidas aqui propostas?
3. Atendendo à infestação de jacintos-de-água ocorrida no Rio Cávado, quais são as medidas específicas para fazer face a esta situação que estão a ser preconizadas?

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2022

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.